

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE UM TÉCNICO SUPERIOR

Encontra-se aberto um processo de recrutamento e seleção, com vista à contratação de um Técnico Superior no âmbito das atividades de Planeamento em Saúde (Implementação de ações) do Instituto de Saúde Pública da Universidade do Porto

Prazo de candidatura: 01 a 14 de junho de 2023

O Instituto de Saúde Pública da Universidade do Porto (ISPUP) tem como missão contribuir para o desenvolvimento, aplicação e divulgação de novos conhecimentos no domínio da saúde pública, com o intuito de melhorar e proteger a saúde da população humana. No âmbito das suas atividades estabeleceu como área prioritária a interação com os municípios portugueses nomeadamente no que respeita ao desenho, implementação e avaliação de estratégias municipais de saúde.

1. Legislação aplicável

Nos termos previstos do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, torna-se público que se encontra aberto um processo de recrutamento e seleção, com vista à admissão de um Técnico Superior em regime de contrato individual de trabalho de direito privado, termo resolutivo incerto, para Instituto de Saúde Pública da Universidade do Porto. O período normal de trabalho semanal é de quarenta horas.

2. Requisitos obrigatórios

Poderão candidatar-se todos os indivíduos maiores, possuidores dos seguintes requisitos obrigatórios:

- a) Habilitações académicas – Licenciatura;
- b) Experiência profissional ou formação académica relevante para executar atividades de desenho, implementação e monitorização de estratégias e intervenções no âmbito da promoção da saúde ou da prevenção da doença;
- c) Fluência na comunicação oral e escrita em Português.

Caso a habilitação tenha sido conferida por instituição de ensino superior estrangeira terá de ser reconhecida por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus

académicos e diplomas de Ensino Superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras e a alínea e) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 60/2018, de 3 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do ato de contratação.

3. Condições de preferência

Será dada preferência a candidatos que demonstrarem:

- a) Experiência no desenho e implementação de atividades a nível comunitário;
- b) Experiência de trabalho colaborativo em equipa e com parceiros e entidades da comunidade;
- c) Experiência de trabalho em estruturas do poder local, escolas, instituições de saúde ou organizações não governamentais;
- d) Experiência de trabalho com métodos de investigação quantitativa e qualitativa;
- e) Disponibilidade para deslocações e disponibilidade imediata para iniciar funções;
- f) Capacidade de comunicação, organização e método, bem como espírito de equipa, orientação para resultados, responsabilidade e compromisso com o serviço e trabalho de equipa.

4. Funções a desempenhar

Planear e executar diversas atividades, relacionadas com:

- Acompanhamento do desenho, implementação e monitorização de intervenções de promoção da saúde com base populacional como parte das atividades definidas no plano de ação da estratégia de saúde dos municípios;

- Organização das atividades com as partes envolvidas na estratégia municipal de saúde, designadamente nas áreas de promoção da saúde, inovação e tecnologias de comunicação, gestão de parcerias, e monitorização de projetos.

O candidato selecionado terá as seguintes tarefas específicas:

- Fazer a ligação com as estruturas relevantes da edilidade;
- Dar suporte aos parceiros locais envolvidos nas atividades da estratégia de saúde no desenho das atividades, dos processos de monitorização e na operacionalização das atividades de implementação;
- Em cooperação com os parceiros locais relevantes preparar e efetuar visitas ao território, reuniões e sessões de formação;

- Promover e coordenar redes de contacto interinstitucionais assegurando a otimização dos recursos disponíveis;
- Produzir minutas de reuniões e elaborar os relatórios de progresso das atividades do programa.

5. Local de trabalho e Supervisão

O trabalho será desenvolvido no Instituto de Saúde Pública da Universidade do Porto (ISPUP), sob a supervisão de Henrique Barros.

6. Remuneração e Duração do contrato

A remuneração será enquadrada no nível remuneratório 12-A da categoria profissional de Técnico Superior da tabela que corresponde do Regulamento, despacho (extrato) n.º 3437/2013, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 44, de 4 de março, acrescida do subsídio de refeição.

7. Formalização da candidatura

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através de email até 26 de junho de 2023, para o endereço candidaturas@ispup.up.pt, com a refª “TS – Planeamento saúde_ Implementação_ ações” no assunto acompanhadas dos seguintes documentos, de apresentação obrigatória:

- a) Certificado de habilitações, com média final;
- b) Curriculum Vitae com descrição das funções exercidas, em particular as mais relevantes para a função a que se candidata;
- c) Carta de motivação (máximo uma página A4)
- d) Comprovativo(s) de experiência e formação profissional (certificados de trabalho, declarações de entidades patronais anteriores, contratos de trabalho, certificados, etc.);
- e) Indicação dos contactos de até 3 pessoas que possam fornecer referências sobre o candidato;
- f) Demais documentação considerada relevante.

8. Caso não sejam apresentados em sede de candidatura os documentos acima identificados implicará a exclusão administrativa dos candidatos.

9. A seleção será feita por avaliação curricular e eventualmente complementada por entrevista profissional aos três candidatos melhor classificados, caso a Comissão de Seleção considere necessário. Os respetivos critérios de apreciação e ponderação avaliação curricular e da eventual entrevista pessoal, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam na ata de critérios de reunião da Comissão de Seleção.

10. A falta de comparência dos candidatos à eventual fase de entrevista do processo de seleção, equivale à desistência do concurso, sendo excluídos do procedimento.

11. Na eventualidade de nenhum dos candidatos demonstrar possuir o perfil indicado para a realização do plano de trabalhos a Comissão de Seleção reserva-se o direito de não atribuir a vaga do concurso.

12. Comissão de Seleção

A Comissão de Seleção é constituída pelos seguintes elementos:

Elemento efetivo: Henrique Barros, ISPUP

Elemento efetivo: Mafalda Roriz, Câmara Municipal da Maia

Elemento efetivo: Sílvia Cunha, Câmara Municipal do Porto

Elemento efetivo: Elisabete Ramos, ISPUP

Elemento efetivo: Sílvia Fraga, ISPUP

Elemento suplente: Ana Isabel Ribeiro, ISPUP

Elemento suplente: Anna Muralova, ISPUP

13. Forma de publicitação/notificação dos resultados

Os resultados finais da avaliação serão divulgados através do envio de ata(s) via email disponibilizado aquando da candidatura. Os/as candidatos/as têm um prazo de 10 dias úteis, a contar do dia imediato ao da notificação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia.

14. O ISPUP é livre de preencher o lugar ou não, podendo suspender ou dar por terminado o processo a todo o momento, bastando para tal informar todos os candidatos.

15. Política de não discriminação e de igualdade de acesso

O ISPUP promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

16. Política de privacidade e proteção de dados

O ISPUP está empenhado no cumprimento da legislação de proteção de dados pessoais de forma a proteger os dados e a privacidade dos colaboradores, estudantes e parceiros. Enquanto responsável pelo tratamento, o ISPUP compromete-se a tratar todos os dados recolhidos no processo de candidatura de acordo com os trâmites definidos na legislação em matéria de proteção de dados e de acordo com o estipulado na Política de Privacidade.